



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**

SECRETARIA  
DE GOVERNO

FLS: 01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032, DE 12 DE Abril DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA



PROTOCOLO Nº 032/23  
Apda. De Goiânia 12/04/23  
[Assinatura] 16:20h.  
Assinatura

*"Reajusta o Piso Salarial do Profissional da Educação do Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências".*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica reajustado o Piso Salarial do Profissional de Educação do Município de Aparecida de Goiânia, em 14.95%, em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de julho de 2008.

**Parágrafo único.** O Piso Salarial do Profissional de Educação de que trata o *caput* deste artigo, passa a ser de R\$ 4.014,35 (quatro mil e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais, para formação em nível médio e uma jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, retroativo a 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Fica alterada a tabela salarial do Profissional de Educação, constante no Anexo X, da Lei Municipal nº. 2.606, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, na forma do Anexo Único, desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta da Lei Orçamentária do Município, nas rubricas apropriadas.

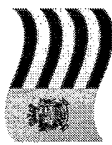
**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, aos 12 de Abril de 2023.

[Assinatura]  
**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
Prefeito

Avenida Gervásio Pinheiro, Cidade Administrativa, 4º andar  
Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO  
Telefone: (62) 3238-6721  
[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)





PREFEITURA DE  
**APARECIDA**

SECRETARIA  
DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

Nível	Carga Horárias	REFERÊNCIAS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PE I Especial	20	R\$ 2.007,22	R\$ 2.047,36	R\$ 2.088,31	R\$ 2.130,08	R\$ 2.172,68	R\$ 2.216,13	R\$ 2.260,45	R\$ 2.305,66	R\$ 2.351,78	R\$ 2.398,81
	30	R\$ 3.010,80	R\$ 3.071,02	R\$ 3.132,44	R\$ 3.195,09	R\$ 3.258,99	R\$ 3.324,17	R\$ 3.390,65	R\$ 3.458,46	R\$ 3.527,63	R\$ 3.598,19
	40	R\$ 4.014,35	R\$ 4.094,64	R\$ 4.176,53	R\$ 4.260,06	R\$ 4.345,26	R\$ 4.432,17	R\$ 4.520,81	R\$ 4.611,22	R\$ 4.703,45	R\$ 4.797,52
PE I	20	R\$ 2.589,55	R\$ 2.641,34	R\$ 2.694,17	R\$ 2.748,05	R\$ 2.803,01	R\$ 2.859,07	R\$ 2.916,25	R\$ 2.974,58	R\$ 3.034,07	R\$ 3.094,75
	30	R\$ 3.884,34	R\$ 3.962,03	R\$ 4.041,27	R\$ 4.122,09	R\$ 4.204,53	R\$ 4.288,62	R\$ 4.374,40	R\$ 4.461,88	R\$ 4.551,12	R\$ 4.642,14
	40	R\$ 5.179,04	R\$ 5.282,62	R\$ 5.388,28	R\$ 5.496,04	R\$ 5.605,96	R\$ 5.718,08	R\$ 5.832,44	R\$ 5.949,09	R\$ 6.068,07	R\$ 6.189,44
PE II	20	R\$ 3.236,94	R\$ 3.301,68	R\$ 3.367,72	R\$ 3.435,07	R\$ 3.503,77	R\$ 3.573,85	R\$ 3.645,32	R\$ 3.718,23	R\$ 3.792,59	R\$ 3.868,45
	30	R\$ 4.855,41	R\$ 4.952,51	R\$ 5.051,56	R\$ 5.152,60	R\$ 5.255,65	R\$ 5.360,76	R\$ 5.467,98	R\$ 5.577,34	R\$ 5.688,88	R\$ 5.802,66
	40	R\$ 6.473,85	R\$ 6.603,33	R\$ 6.735,39	R\$ 6.870,10	R\$ 7.007,50	R\$ 7.147,65	R\$ 7.290,61	R\$ 7.436,42	R\$ 7.585,15	R\$ 7.736,85
PE III	20	R\$ 3.884,32	R\$ 3.962,01	R\$ 4.041,25	R\$ 4.122,07	R\$ 4.204,51	R\$ 4.288,60	R\$ 4.374,38	R\$ 4.461,86	R\$ 4.551,10	R\$ 4.642,12
	30	R\$ 5.826,47	R\$ 5.943,00	R\$ 6.061,86	R\$ 6.183,10	R\$ 6.306,76	R\$ 6.432,90	R\$ 6.561,55	R\$ 6.692,79	R\$ 6.826,64	R\$ 6.963,17
	40	R\$ 7.768,61	R\$ 7.923,98	R\$ 8.082,46	R\$ 8.244,11	R\$ 8.408,99	R\$ 8.577,17	R\$ 8.748,71	R\$ 8.923,69	R\$ 9.102,16	R\$ 9.284,20
PE IV	20	R\$ 4.855,37	R\$ 4.952,48	R\$ 5.051,53	R\$ 5.152,56	R\$ 5.255,61	R\$ 5.360,72	R\$ 5.467,94	R\$ 5.577,29	R\$ 5.688,84	R\$ 5.802,62
	30	R\$ 7.283,07	R\$ 7.428,74	R\$ 7.577,31	R\$ 7.728,86	R\$ 7.883,43	R\$ 8.041,10	R\$ 8.201,92	R\$ 8.365,96	R\$ 8.533,28	R\$ 8.703,95
	40	R\$ 9.710,72	R\$ 9.904,94	R\$ 10.103,04	R\$ 10.305,10	R\$ 10.511,20	R\$ 10.721,42	R\$ 10.935,85	R\$ 11.154,57	R\$ 11.377,66	R\$ 11.605,21

FLS: 02



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências o presente projeto de Lei Complementar que  
"Reajusta o Piso Salarial do Profissional da Educação do Município de Aparecida de Goiânia  
e dá outras providências.

Cabe ressaltar a inegável importância deste Projeto no sentido de continuar  
desenvolvendo uma política de valorização dos Profissionais da Educação em nosso  
município, contribuindo para a elevação da qualidade social na educação de nossas crianças  
e jovens.

O profissional da educação é aquele profissional que cuida do futuro do país.  
Sem educação não há progresso, não há desenvolvimento, tampouco cidadania.

O texto legal segue em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008,  
que institui o Piso Nacional do Profissional da Educação, regulamentando o previsto na alínea  
"e" do inciso III, do art. 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Diante do exposto, ante a nobreza e importância da matéria trazida a lume, é  
que submeto o presente Projeto de Lei Complementar para apreciação desse Poder  
Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**

*Prefeito*

**LEI MUNICIPAL N.º 2.606, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI::

**PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS****CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º-** Em complementação às normas do Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Aparecida de Goiânia, a Secretaria Municipal da Educação, cria com a finalidade de estabelecer sua política de pessoal, o Plano de Cargos e Salários - PCS que dispõe sobre a estrutura ocupacional, provimento dos cargos e suas funções gratificadas, política salarial e a relação, servidor público – serviço público, provimento, movimentação de pessoal, benefícios e regime disciplinar dentro da Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo Único** - O termo de posse, as normas e diretrizes do sistema de pessoal, os demais atos, instruções e ordens de caráter técnico administrativo, deverão obedecer aos preceitos deste Plano de Cargos e Salários - PCS, os quais se encontram detalhados no Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Aparecida de Goiânia.

**Art. 2º-** O presente PCS, com as modificações que venham a sofrer integram o termo de posse e será dado conhecimento a todos os servidores da educação, para livre consulta a qualquer tempo.

**Art. 3º-** Este PCS disciplina, dentre outros aspectos, a relação de trabalho, os provimentos, as lotações, os enquadramentos, as promoções, as atribuições, cargos de carreira e cargos comissionados da Secretaria Municipal da Educação, ficando o quantitativo de cargos a critério da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a necessidade levantada pela Coordenadoria Administrativa, ouvindo todas as demais áreas, assessorias e unidades operacionais.

---

## ANEXO X

## TABELA SALARIAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE MERENDEIRA

2006

CARGO										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	350,00	357,00	364,14	371,42	378,85	386,43	394,16	402,04	410,08	418,28

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

2006

CARGO										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	413,02	422,18	431,37	440,54	449,72	458,90	458,90	477,26	486,47	495,61
II	468,08	477,26	486,43	495,73	504,79	513,97	523,15	532,33	541,50	550,68
III	530,49	541,10	551,92	562,96	574,22	585,70	597,41	609,37	621,55	633,98

CARGO: BIBLIOTECÁRIO : 40 HORAS

2006

CARGO										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	865,00	882,30	899,95	917,94	936,30	955,03	974,13	993,61	1.013,49	1.033,76
II	980,31	999,92	1.019,91	1.040,31	1.061,12	1.082,34	1.103,99	1.126,07	1.148,59	1.171,56
III	1.110,98	1.133,20	1.155,86	1.178,98	1.202,56	1.226,61	1.251,14	1.276,17	1.301,69	1.327,72

**CARGO: INSPETOR DE ALUNO**

2006

CARGO	PADRÃO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	360,00	367,20	374,54	382,03	389,68	397,47	405,42	413,53	421,80	430,23
II	407,99	416,15	424,47	432,96	441,62	450,45	459,46	468,65	478,03	487,59

**CARGO: INSTRUTOR SURDO**

2006

CARGO	PADRÃO										
	CARGA HORÁRIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	30	400,00	408,00	416,16	424,48	432,97	441,63	450,46	459,47	468,66	478,04
II	30	480,00	489,60	499,39	509,38	519,57	529,96	540,56	551,37	562,40	573,64

**CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS**

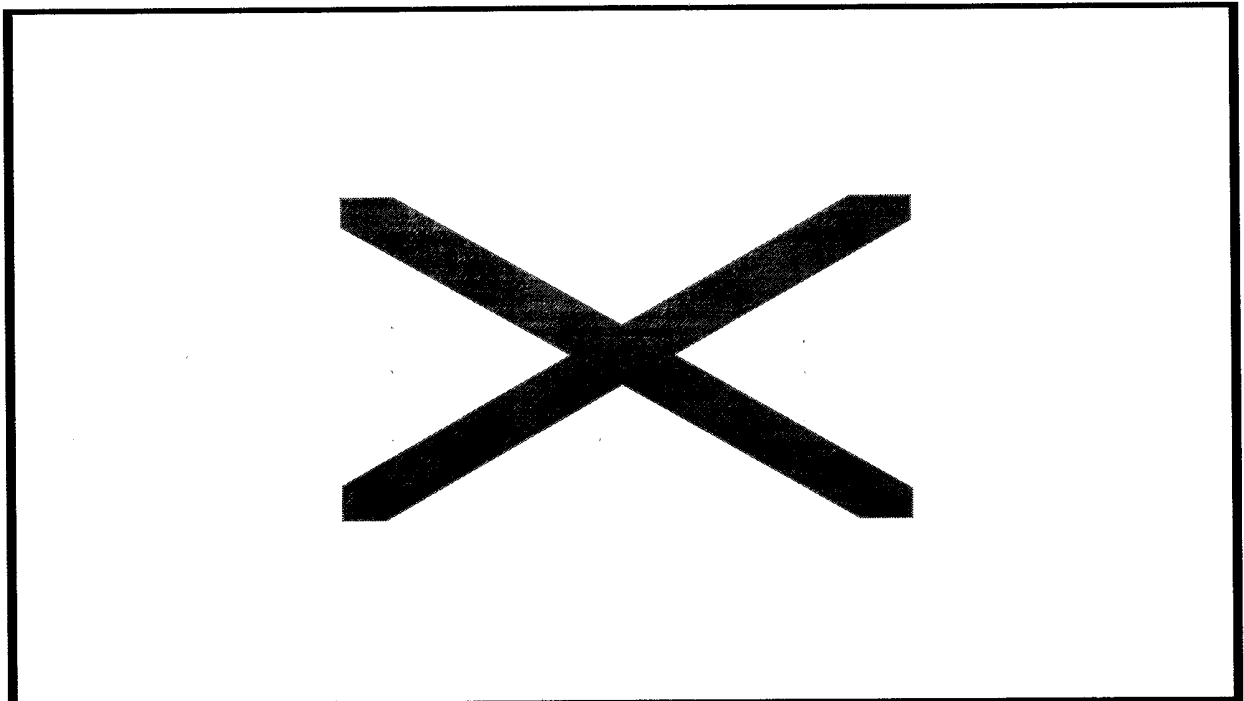
2006

CARGO	PADRÃO										
	CARGA HORÁRIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	30	644,68	657,58	670,72	684,13	697,82	711,77	726,01	740,53	755,34	770,45
II	30	773,60	789,07	804,85	820,94	837,37	854,12	871,20	888,62	906,40	924,53

CARGO: MERENDEIRA

2006

CARGO										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	380,00	387,60	395,35	403,26	411,32	419,55	427,94	436,50	445,23	454,14
II	430,65	439,26	448,05	457,01	466,15	475,47	484,98	494,68	504,58	514,67
III	488,06	497,82	507,78	517,93	528,29	538,86	549,63	560,63	571,84	583,28



## CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

2006

CARGO	PADRÃO										
	CARGA HORÁRIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	30	773,60	789,07	804,85	820,94	837,37	854,12	871,20	888,62	906,40	924,53
	40	1.031,46	1.052,09	1.073,14	1.094,59	1.116,49	1.138,81	1.161,60	1.184,83	1.208,53	1.232,70
II	30	967,01	986,34	1.006,08	1.026,19	1.046,72	1.067,65	1.089,00	1.110,78	1.132,99	1.155,66
	40	1.289,34	1.315,13	1.341,42	1.368,26	1.395,62	1.423,54	1.452,01	1.481,05	1.510,68	1.540,87





FLS: 09

ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Protocolado sob o n° 0321 23 no livro de Registro de Projeto de leis, Gestão 2021 a 2024 da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia e entregue a Diretoria Legislativa no dia 12 10 4 2023, com 09 páginas numeradas.

Camila F. Pereira

Secretaria



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

**Parecer das Comissões Reunidas**  
**Parecer ao Projeto Complementar de Lei N° 032/2023**

AUTORIA: Executivo

EMENTA: Reajusta o Piso Salarial do Profissional da Educação do Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.


As Comissões Reunidas da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, cumprindo o disposto no artigo 52, I e 70 do Regimento Interno desta casa de Lei, reuniram-se para analisar o Projeto de Lei Complementar N° 032/2023, de 12 de abril de 2023, com parecer favorável à aprovação do projeto em epígrafe.

ESTE É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, 14 de abril de 2023.

~~VENCERLINO DA SILVA BASTOS~~  
Presidente

  
ARNALDO LEITE DE SOUZA  
Vereador

  
CAMILA DA SILVA ROSA  
Vereadora

  
DIONY NERY DA SILVA  
Vereador



  
DOMINOS PAVA RODRIGUES  
Vereador

  
EDSON SOUZA CARVALHO FILHO  
Vereador

  
ELIO JUSTINIANO ALVES  
Vereador

  
ERIVELTON PASSOS DA SILVA  
Vereador

  
FABIO ROSA FLORENTINO  
Vereador



# ESTADO DE GOIÁS

## CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Continuação do PLC 032/2023

  
GETÚLIO ANDRADE BORGES  
Vereador

GILSON RODRIGUES DA MATA  
Vereador

  
GLEISON DE OLIVEIRA FLÁVIO  
Vereador

  
HANS MILLER RODRIGUES  
Vereador

  
ISAAC AFONSO MARTINS  
Vereador

JOSÉ FILHO GOMES DA SILVA  
Vereador

  
KEZIO GONÇALVES MONTALVÃO  
Vereador

  
LEANDRO J. MAURILIO DA SILVA  
Vereador

  
LELIS PEREIRA RODRIGUES  
Vereador

  
MARCELO DA SILVA OLIVEIRA  
Vereador

  
MARCOS A. ANDRADE MIRANDA  
Vereador

  
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA  
Vereador

  
SANDRO LEONARDO DE OLIVEIRA  
Vereador

  
VALÉRIA MENEZES PETERSEN  
Vereadora

  
WILLIAN RODRIGUES FIGUEIREDO  
Vereador



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

*“Reajusta o Piso Salarial do Profissional da Educação do Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências”.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica reajustado o Piso Salarial do Profissional de Educação do Município de Aparecida de Goiânia, em 14.95%, em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de julho de 2008.

**Parágrafo único.** O Piso Salarial do Profissional de Educação de que trata o *caput* deste artigo, passa a ser de R\$ 4.014,35 (quatro mil e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais, para formação em nível médio e uma jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, retroativo a 1º de março de 2023.

**Art. 2º.** Fica alterada a tabela salarial do Profissional de Educação, constante no Anexo X, da Lei Municipal nº. 2.606, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, na forma do Anexo Único, desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta da Lei Orçamentária do Município, nas rubricas apropriadas.


**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

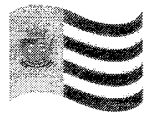
Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, 14 de abril de 2023.

  
**ANDRÉ LUIS CARLOS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO

Nível	Carga Horárias	REFERÊNCIAS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PE I Especial	20	R\$ 2.007,22	R\$ 2.047,36	R\$ 2.088,31	R\$ 2.130,08	R\$ 2.172,68	R\$ 2.216,13	R\$ 2.260,45	R\$ 2.305,66	R\$ 2.351,78	R\$ 2.398,81
	30	R\$ 3.010,80	R\$ 3.071,02	R\$ 3.132,44	R\$ 3.195,09	R\$ 3.258,99	R\$ 3.324,17	R\$ 3.390,65	R\$ 3.458,46	R\$ 3.527,63	R\$ 3.598,19
	40	R\$ 4.014,35	R\$ 4.094,64	R\$ 4.176,53	R\$ 4.260,06	R\$ 4.345,26	R\$ 4.432,17	R\$ 4.520,81	R\$ 4.611,22	R\$ 4.703,45	R\$ 4.797,52
PE I	20	R\$ 2.589,55	R\$ 2.641,34	R\$ 2.694,17	R\$ 2.748,05	R\$ 2.803,01	R\$ 2.859,07	R\$ 2.916,25	R\$ 2.974,58	R\$ 3.034,07	R\$ 3.094,75
	30	R\$ 3.884,34	R\$ 3.962,03	R\$ 4.041,27	R\$ 4.122,09	R\$ 4.204,53	R\$ 4.288,62	R\$ 4.374,40	R\$ 4.461,88	R\$ 4.551,12	R\$ 4.642,14
	40	R\$ 5.179,04	R\$ 5.282,62	R\$ 5.388,28	R\$ 5.496,04	R\$ 5.605,96	R\$ 5.718,08	R\$ 5.832,44	R\$ 5.949,09	R\$ 6.068,07	R\$ 6.189,44
PE II	20	R\$ 3.236,94	R\$ 3.301,68	R\$ 3.367,72	R\$ 3.435,07	R\$ 3.503,77	R\$ 3.573,85	R\$ 3.645,32	R\$ 3.718,23	R\$ 3.792,59	R\$ 3.868,45
	30	R\$ 4.855,41	R\$ 4.952,51	R\$ 5.051,56	R\$ 5.152,60	R\$ 5.255,65	R\$ 5.360,76	R\$ 5.467,98	R\$ 5.577,34	R\$ 5.688,88	R\$ 5.802,66
	40	R\$ 6.473,85	R\$ 6.603,33	R\$ 6.735,39	R\$ 6.870,10	R\$ 7.007,50	R\$ 7.147,65	R\$ 7.290,61	R\$ 7.436,42	R\$ 7.585,15	R\$ 7.736,85
PE III	20	R\$ 3.884,32	R\$ 3.962,01	R\$ 4.041,25	R\$ 4.122,07	R\$ 4.204,51	R\$ 4.288,60	R\$ 4.374,38	R\$ 4.461,86	R\$ 4.551,10	R\$ 4.642,12
	30	R\$ 5.826,47	R\$ 5.943,00	R\$ 6.061,86	R\$ 6.183,10	R\$ 6.306,76	R\$ 6.432,90	R\$ 6.561,55	R\$ 6.692,79	R\$ 6.826,64	R\$ 6.963,17
	40	R\$ 7.768,61	R\$ 7.923,98	R\$ 8.082,46	R\$ 8.244,11	R\$ 8.408,99	R\$ 8.577,17	R\$ 8.748,71	R\$ 8.923,69	R\$ 9.102,16	R\$ 9.284,20
PE IV	20	R\$ 4.855,37	R\$ 4.952,48	R\$ 5.051,53	R\$ 5.152,56	R\$ 5.255,61	R\$ 5.360,72	R\$ 5.467,94	R\$ 5.577,29	R\$ 5.688,84	R\$ 5.802,62
	30	R\$ 7.283,07	R\$ 7.428,74	R\$ 7.577,31	R\$ 7.728,86	R\$ 7.883,43	R\$ 8.041,10	R\$ 8.201,92	R\$ 8.365,96	R\$ 8.533,28	R\$ 8.703,95
	40	R\$ 9.710,72	R\$ 9.904,94	R\$ 10.103,04	R\$ 10.305,10	R\$ 10.511,20	R\$ 10.721,42	R\$ 10.935,85	R\$ 11.154,57	R\$ 11.377,66	R\$ 11.605,21

  
**ANDRÉ LUIS CARLOS DA SILVA**  
 Presidente da Câmara Municipal



**LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o presente  
Documento foi devidamente  
Publicado no Diário Oficial do  
Município em 18/04/23

*“Reajusta o Piso Salarial do Profissional  
da Educação do Município de Aparecida  
de Goiânia e dá outras providências”.*

Ass:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica reajustado o Piso Salarial do Profissional de Educação do Município de Aparecida de Goiânia, em 14.95%, em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de julho de 2008.

**Parágrafo único.** O Piso Salarial do Profissional de Educação de que trata o *caput* deste artigo, passa a ser de R\$ 4.014,35 (quatro mil e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais, para formação em nível médio e uma jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, retroativo a 1º de março de 2023.

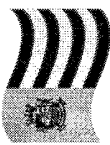
**Art. 2º.** Fica alterada a tabela salarial do Profissional de Educação, constante no Anexo X, da Lei Municipal nº. 2.606, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, na forma do Anexo Único, desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta da Lei Orçamentária do Município, nas rubricas apropriadas.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, aos 14 de Abril de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**  
SECRETARIA  
DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

Nível	Carga Horárias	REFERÊNCIAS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PE I Especial	20	R\$ 2.007,22	R\$ 2.047,36	R\$ 2.088,31	R\$ 2.130,08	R\$ 2.172,68	R\$ 2.216,13	R\$ 2.260,45	R\$ 2.305,66	R\$ 2.351,78	R\$ 2.398,81
	30	R\$ 3.010,80	R\$ 3.071,02	R\$ 3.132,44	R\$ 3.195,09	R\$ 3.258,99	R\$ 3.324,17	R\$ 3.390,65	R\$ 3.458,46	R\$ 3.527,63	R\$ 3.598,19
	40	R\$ 4.014,35	R\$ 4.094,64	R\$ 4.176,53	R\$ 4.260,06	R\$ 4.345,26	R\$ 4.432,17	R\$ 4.520,81	R\$ 4.611,22	R\$ 4.703,45	R\$ 4.797,52
PE I	20	R\$ 2.589,55	R\$ 2.641,34	R\$ 2.694,17	R\$ 2.748,05	R\$ 2.803,01	R\$ 2.859,07	R\$ 2.916,25	R\$ 2.974,58	R\$ 3.034,07	R\$ 3.094,75
	30	R\$ 3.884,34	R\$ 3.962,03	R\$ 4.041,27	R\$ 4.122,09	R\$ 4.204,53	R\$ 4.288,62	R\$ 4.374,40	R\$ 4.461,88	R\$ 4.551,12	R\$ 4.642,14
	40	R\$ 5.179,04	R\$ 5.282,62	R\$ 5.388,28	R\$ 5.496,04	R\$ 5.605,96	R\$ 5.718,08	R\$ 5.832,44	R\$ 5.949,09	R\$ 6.068,07	R\$ 6.189,44
PE II	20	R\$ 3.236,94	R\$ 3.301,68	R\$ 3.367,72	R\$ 3.435,07	R\$ 3.503,77	R\$ 3.573,85	R\$ 3.645,32	R\$ 3.718,23	R\$ 3.792,59	R\$ 3.868,45
	30	R\$ 4.855,41	R\$ 4.952,51	R\$ 5.051,56	R\$ 5.152,60	R\$ 5.255,65	R\$ 5.360,76	R\$ 5.467,98	R\$ 5.577,34	R\$ 5.688,88	R\$ 5.802,66
	40	R\$ 6.473,85	R\$ 6.603,33	R\$ 6.735,39	R\$ 6.870,10	R\$ 7.007,50	R\$ 7.147,65	R\$ 7.290,61	R\$ 7.436,42	R\$ 7.585,15	R\$ 7.736,85
PE III	20	R\$ 3.884,32	R\$ 3.962,01	R\$ 4.041,25	R\$ 4.122,07	R\$ 4.204,51	R\$ 4.288,60	R\$ 4.374,38	R\$ 4.461,86	R\$ 4.551,10	R\$ 4.642,12
	30	R\$ 5.826,47	R\$ 5.943,00	R\$ 6.061,86	R\$ 6.183,10	R\$ 6.306,76	R\$ 6.432,90	R\$ 6.561,55	R\$ 6.692,79	R\$ 6.826,64	R\$ 6.963,17
	40	R\$ 7.768,61	R\$ 7.923,98	R\$ 8.082,46	R\$ 8.244,11	R\$ 8.408,99	R\$ 8.577,17	R\$ 8.748,71	R\$ 8.923,69	R\$ 9.102,16	R\$ 9.284,20
PE IV	20	R\$ 4.855,37	R\$ 4.952,48	R\$ 5.051,53	R\$ 5.152,56	R\$ 5.255,61	R\$ 5.360,72	R\$ 5.467,94	R\$ 5.577,29	R\$ 5.688,84	R\$ 5.802,62
	30	R\$ 7.283,07	R\$ 7.428,74	R\$ 7.577,31	R\$ 7.728,86	R\$ 7.883,43	R\$ 8.041,10	R\$ 8.201,92	R\$ 8.365,96	R\$ 8.533,28	R\$ 8.703,95
	40	R\$ 9.710,72	R\$ 9.904,94	R\$ 10.103,04	R\$ 10.305,10	R\$ 10.511,20	R\$ 10.721,42	R\$ 10.935,85	R\$ 11.154,57	R\$ 11.377,66	R\$ 11.605,21



# Diário Oficial

## Eletrônico

Câmara Municipal de  
Aparecida de Goiânia  
FLS. 16

Município de Aparecida de Goiânia  
Aparecida de Goiânia, 18 de Abril de 2023, Terça - Feira - Ano 9 - Nº 2107

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Altera a Lei Complementar nº144/2018, que institui Regime Especial de Trabalho da Secretaria de Educação para os integrantes do cargo efetivo de Agente Educativo e a Lei Complementar nº 095/2014, que trata do plano de cargos e salários da Educação e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, caput da Lei Complementar nº 144, de 08 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...).

"Art. 2º. O (a) servidor (a) em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO receberá gratificação correspondente a 2/3 do valor previsto para o cargo de Agente Educativo, nível I, Referência A, Conforme a tabela de Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação, Anexo II da Lei Complementar nº 95, de 17 de outubro de 2014, desde que sua jornada diária de trabalho seja acrescida de 4 (quatro) horas em relação à jornada diária normal prevista para o cargo.

"(...)"

Art. 2º Fica alterado o anexo II, que trata da tabela de vencimentos dos trabalhadores administrativos da Educação, da Lei Complementar nº 095, de 17 de outubro de 2014, passando a vigorar conforme anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 14 de Abril de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Cargo	Carga Horária	REFERÊNCIAS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
MERENDeiro	I	R\$ 1.264,84	R\$ 1.287,23	R\$ 1.310,62	R\$ 1.334,01	R\$ 1.357,40	R\$ 1.380,79	R\$ 1.404,18	R\$ 1.427,57	R\$ 1.450,96	R\$ 1.474,35
	II	R\$ 1.529,27	R\$ 1.553,27	R\$ 1.577,27	R\$ 1.601,27	R\$ 1.625,27	R\$ 1.649,27	R\$ 1.673,27	R\$ 1.697,27	R\$ 1.721,27	R\$ 1.745,27
	III	R\$ 1.521,61	R\$ 1.544,44	R\$ 1.567,27	R\$ 1.590,10	R\$ 1.612,93	R\$ 1.635,76	R\$ 1.658,59	R\$ 1.681,42	R\$ 1.704,25	R\$ 1.727,08
AGENTE DE SERVIÇOS EDUCATIVOS	I	R\$ 1.144,64	R\$ 1.167,10	R\$ 1.189,56	R\$ 1.212,02	R\$ 1.234,48	R\$ 1.256,94	R\$ 1.279,40	R\$ 1.301,86	R\$ 1.324,32	R\$ 1.346,78
	II	R\$ 1.297,47	R\$ 1.320,27	R\$ 1.343,07	R\$ 1.365,87	R\$ 1.388,67	R\$ 1.411,47	R\$ 1.434,27	R\$ 1.457,07	R\$ 1.479,87	R\$ 1.502,67
	III	R\$ 1.251,61	R\$ 1.273,44	R\$ 1.295,27	R\$ 1.317,10	R\$ 1.338,93	R\$ 1.360,76	R\$ 1.382,59	R\$ 1.404,42	R\$ 1.426,25	R\$ 1.448,08
AGUARDANTE DE SERVIÇOS EDUCATIVOS	I	R\$ 1.144,64	R\$ 1.167,10	R\$ 1.189,56	R\$ 1.212,02	R\$ 1.234,48	R\$ 1.256,94	R\$ 1.279,40	R\$ 1.301,86	R\$ 1.324,32	R\$ 1.346,78
	II	R\$ 1.297,47	R\$ 1.320,27	R\$ 1.343,07	R\$ 1.365,87	R\$ 1.388,67	R\$ 1.411,47	R\$ 1.434,27	R\$ 1.457,07	R\$ 1.479,87	R\$ 1.502,67
	III	R\$ 1.251,61	R\$ 1.273,44	R\$ 1.295,27	R\$ 1.317,10	R\$ 1.338,93	R\$ 1.360,76	R\$ 1.382,59	R\$ 1.404,42	R\$ 1.426,25	R\$ 1.448,08
AGUARDANTE DE SECRETARIA	I	R\$ 1.072,47	R\$ 1.094,27	R\$ 1.116,07	R\$ 1.137,87	R\$ 1.159,67	R\$ 1.181,47	R\$ 1.203,27	R\$ 1.225,07	R\$ 1.246,87	R\$ 1.268,67
	II	R\$ 1.283,30	R\$ 1.305,10	R\$ 1.326,90	R\$ 1.348,70	R\$ 1.370,50	R\$ 1.392,30	R\$ 1.414,10	R\$ 1.435,90	R\$ 1.457,70	R\$ 1.479,50
	III	R\$ 1.240,84	R\$ 1.262,64	R\$ 1.284,44	R\$ 1.306,24	R\$ 1.328,04	R\$ 1.349,84	R\$ 1.371,64	R\$ 1.393,44	R\$ 1.415,24	R\$ 1.437,04
AGENTE EDUCATIVO	I	R\$ 2.072,47	R\$ 2.114,27	R\$ 2.156,07	R\$ 2.197,87	R\$ 2.239,67	R\$ 2.281,47	R\$ 2.323,27	R\$ 2.365,07	R\$ 2.406,87	R\$ 2.448,67
	II	R\$ 2.293,30	R\$ 2.335,10	R\$ 2.376,90	R\$ 2.418,70	R\$ 2.460,50	R\$ 2.502,30	R\$ 2.544,10	R\$ 2.585,90	R\$ 2.627,70	R\$ 2.669,50
	III	R\$ 2.140,84	R\$ 2.182,64	R\$ 2.224,44	R\$ 2.266,24	R\$ 2.308,04	R\$ 2.349,84	R\$ 2.391,64	R\$ 2.433,44	R\$ 2.475,24	R\$ 2.517,04
INTERPRETE DE LIBRAS	I	R\$ 2.092,47	R\$ 2.134,27	R\$ 2.176,07	R\$ 2.217,87	R\$ 2.259,67	R\$ 2.301,47	R\$ 2.343,27	R\$ 2.385,07	R\$ 2.426,87	R\$ 2.468,67
	II	R\$ 2.368,30	R\$ 2.410,10	R\$ 2.451,90	R\$ 2.493,70	R\$ 2.535,50	R\$ 2.577,30	R\$ 2.619,10	R\$ 2.660,90	R\$ 2.702,70	R\$ 2.744,50
	III	R\$ 2.215,84	R\$ 2.257,64	R\$ 2.299,44	R\$ 2.341,24	R\$ 2.383,04	R\$ 2.424,84	R\$ 2.466,64	R\$ 2.508,44	R\$ 2.550,24	R\$ 2.592,04
INSTRUTOR SURDO	I	R\$ 2.092,47	R\$ 2.134,27	R\$ 2.176,07	R\$ 2.217,87	R\$ 2.259,67	R\$ 2.301,47	R\$ 2.343,27	R\$ 2.385,07	R\$ 2.426,87	R\$ 2.468,67
	II	R\$ 2.368,30	R\$ 2.410,10	R\$ 2.451,90	R\$ 2.493,70	R\$ 2.535,50	R\$ 2.577,30	R\$ 2.619,10	R\$ 2.660,90	R\$ 2.702,70	R\$ 2.744,50
	III	R\$ 2.215,84	R\$ 2.257,64	R\$ 2.299,44	R\$ 2.341,24	R\$ 2.383,04	R\$ 2.424,84	R\$ 2.466,64	R\$ 2.508,44	R\$ 2.550,24	R\$ 2.592,04
BIBLIOTECÁRIO	I	R\$ 2.092,47	R\$ 2.134,27	R\$ 2.176,07	R\$ 2.217,87	R\$ 2.259,67	R\$ 2.301,47	R\$ 2.343,27	R\$ 2.385,07	R\$ 2.426,87	R\$ 2.468,67
	II	R\$ 2.368,30	R\$ 2.410,10	R\$ 2.451,90	R\$ 2.493,70	R\$ 2.535,50	R\$ 2.577,30	R\$ 2.619,10	R\$ 2.660,90	R\$ 2.702,70	R\$ 2.744,50
	III	R\$ 2.215,84	R\$ 2.257,64	R\$ 2.299,44	R\$ 2.341,24	R\$ 2.383,04	R\$ 2.424,84	R\$ 2.466,64	R\$ 2.508,44	R\$ 2.550,24	R\$ 2.592,04
ANALISTA DE CULTURA E ESPORTE	I	R\$ 2.092,47	R\$ 2.134,27	R\$ 2.176,07	R\$ 2.217,87	R\$ 2.259,67	R\$ 2.301,47	R\$ 2.343,27	R\$ 2.385,07	R\$ 2.426,87	R\$ 2.468,67
	II	R\$ 2.368,30	R\$ 2.410,10	R\$ 2.451,90	R\$ 2.493,70	R\$ 2.535,50	R\$ 2.577,30	R\$ 2.619,10	R\$ 2.660,90	R\$ 2.702,70	R\$ 2.744,50
	III	R\$ 2.215,84	R\$ 2.257,64	R\$ 2.299,44	R\$ 2.341,24	R\$ 2.383,04	R\$ 2.424,84	R\$ 2.466,64	R\$ 2.508,44	R\$ 2.550,24	R\$ 2.592,04
PROFESSOR DE INFORMATICA	I	R\$ 2.282,47	R\$ 2.324,27	R\$ 2.366,07	R\$ 2.407,87	R\$ 2.449,67	R\$ 2.491,47	R\$ 2.533,27	R\$ 2.575,07	R\$ 2.616,87	R\$ 2.658,67
	II	R\$ 2.736,30	R\$ 2.778,10	R\$ 2.819,90	R\$ 2.861,70	R\$ 2.903,50	R\$ 2.945,30	R\$ 2.987,10	R\$ 3.028,90	R\$ 3.070,70	R\$ 3.112,50
	III	R\$ 2.583,84	R\$ 2.625,64	R\$ 2.667,44	R\$ 2.709,24	R\$ 2.751,04	R\$ 2.792,84	R\$ 2.834,64	R\$ 2.876,44	R\$ 2.918,24	R\$ 2.960,04

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Rcajusta o Piso Salarial do Profissional da Educação do Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reajustado o Piso Salarial do Profissional de Educação do Município de Aparecida de Goiânia, em 14,95%, em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de julho de 2008.

Parágrafo único. O Piso Salarial do Profissional de Educação de que trata o caput deste artigo, passa a ser de R\$ 4.014,35 (quatro mil e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais, para formação em nível médio e uma jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, retroativo a 1º de março de 2023.

Art. 2º. Fica alterada a tabela salarial do Profissional de Educação, constante no Anexo X, da Lei Municipal nº. 2.606, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, na forma do Anexo Único, desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta da Lei Orçamentária do Município, nas rubricas apropriadas.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 de Abril de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA  
Prefeito

#### ANEXO ÚNICO

Nível	Carga Horária	REFERÊNCIAS									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PE I (Especial)	20	R\$ 2.967,23	R\$ 2.989,23	R\$ 3.011,23	R\$ 3.033,23	R\$ 3.055,23	R\$ 3.077,23	R\$ 3.099,23	R\$ 3.121,23	R\$ 3.143,23	R\$ 3.165,23
	30	R\$ 3.999,59	R\$ 4.021,59	R\$ 4.043,59	R\$ 4.065,59	R\$ 4.087,59	R\$ 4.109,59	R\$ 4.131,59	R\$ 4.153,59	R\$ 4.175,59	R\$ 4.197,59
	40	R\$ 4.014,35	R\$ 4.036,35	R\$ 4.058,35	R\$ 4.080,35	R\$ 4.102,35	R\$ 4.124,35	R\$ 4.146,35	R\$ 4.168,35	R\$ 4.190,35	R\$ 4.212,35
PE II	20	R\$ 2.529,56	R\$ 2.551,56	R\$ 2.573,56	R\$ 2.595,56	R\$ 2.617,56	R\$ 2.639,56	R\$ 2.661,56	R\$ 2.683,56	R\$ 2.705,56	R\$ 2.727,56
	30	R\$ 3.354,34	R\$ 3.376,34	R\$ 3.398,34	R\$ 3.420,34	R\$ 3.442,34	R\$ 3.464,34	R\$ 3.486,34	R\$ 3.508,34	R\$ 3.530,34	R\$ 3.552,34
	40	R\$ 3.487,41	R\$ 3.509,41	R\$ 3.531,41	R\$ 3.553,41	R\$ 3.575,41	R\$ 3.597,41	R\$ 3.619,41	R\$ 3.641,41	R\$ 3.663,41	R\$ 3.685,41
PE III	20	R\$ 3.354,34	R\$ 3.376,34	R\$ 3.398,34	R\$ 3.420,34	R\$ 3.442,34	R\$ 3.464,34	R\$ 3.486,34	R\$ 3.508,34	R\$ 3.530,34	R\$ 3.552,34
	30	R\$ 4.387,41	R\$ 4.409,41	R\$ 4.431,41	R\$ 4.453,41	R\$ 4.475,41	R\$ 4.497,41	R\$ 4.519,41	R\$ 4.541,41	R\$ 4.563,41	R\$ 4.585,41
	40	R\$ 4.520,48	R\$ 4.542,48	R\$ 4.564,48	R\$ 4.586,48	R\$ 4.608,48	R\$ 4.630,48	R\$ 4.652,48	R\$ 4.674,48	R\$ 4.696,48	R\$ 4.718,48
PE IV	20	R\$ 3.283,87	R\$ 3.305,87	R\$ 3.327,87	R\$ 3.349,87	R\$ 3.371,87	R\$ 3.393,87	R\$ 3.415,87	R\$ 3.437,87	R\$ 3.459,87	R\$ 3.481,87
	30	R\$ 4.317,04	R\$ 4.339,04	R\$ 4.361,04	R\$ 4.383,04	R\$ 4.405,04	R\$ 4.427,04	R\$ 4.449,04	R\$ 4.471,04	R\$ 4.493,04	R\$ 4.515,04
	40	R\$ 4.450,11	R\$ 4.472,11	R\$ 4.494,11	R\$ 4.516,11	R\$ 4.538,11	R\$ 4.560,11	R\$ 4.582,11	R\$ 4.604,11	R\$ 4.626,11	R\$ 4.648,11